



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.978/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023-SRP

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à **Praça José Sarney, nº 560, Centro – PINHEIRO – MA**, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela **Secretária Municipal**, Senhora **Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, processo administrativo nº 8.978/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Pinheiro - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	
CNPJ: 09.215.908/0001-97	FONE/FAX: (11) 4726-2674
ENDEREÇO: Rua México, 191 – Sobreloja – Loja 08 - Bacacheri – Curitiba/PR - CEP 82510-060	
E-MAIL: defencersp@defencer.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Ferreira Martines	
CPF Nº: 259.371.868-42	RG Nº: 25.820.230-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	COLETE BALISTICO NIVEL III - A TAMANHOS P, M, G. RESISTÊNCIA MÍNIMA: Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.	UND	40	R\$ 2.563,33	R\$ 102.533,20
Valor Total do Registro					R\$ 102.533,20

3. **CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiro – MA, 11 de dezembro de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

VIVIANE
FERREIRA
MARTINES:2
5937186842

Assinado de forma digital por VIVIANE FERREIRA MARTINES:25937186842
Dados: 2023.12.12 08:39:31 -03'00'

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Viviane Ferreira Martines
Empresa Beneficiária





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 230 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	01
ATAS	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA e Outra	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
Equatorial Energia Maranhão e Outras	22
CONTRATOS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA e Outros	25
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra	29
ERRATAS	
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e Outras	29
ESTATUTO	
Associação dos Moradores do Residencial Nossa Senhora das Graças - ANSG	30
PORTARIAS	
Conselho Regional de Odontologia do Maranhão-CRO/MA	30
REGULAMENTO	
Adm do Brasil Ltda	30
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	34
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	35
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA	36
TERMOS DE RENOVAÇÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro	37

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS - IMESC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO: 174164/2023-IMESC. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023-IMESC/UEMA. PARTÍCIPES EXECUTORES: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS (IMESC), CNPJ n.º 08.597.004/0001-00 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), CNPJ n.º 06.352.421/0001-68. OBJETO: Parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área Engenharia da computação, para estabelecer o apoio conjunto dos Órgãos para o desenvolvimento

de estudos, projetos, pesquisas e afins, referentes à ações de modernização dos produtos digitais desenvolvidos pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, entre eles aplicativo e plataforma IMESC Amplo, Geoportal SEI ZEE-MA e plataforma DATA IMESC, com vistas ao diagnóstico, implementação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, compreendendo 12 (doze) meses de efetivo pagamento de bolsas, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DOS RECURSOS:** Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes. As despesas relativas ao pagamento das bolsas dos membros das equipes dos Projetos de Pesquisa, objeto deste Termo de Acordo, correrão à conta de recursos orçamentários específicos consignados no orçamento do IMESC: UG/Gestão: 220205/22205; Programa: Maranhão Conhecido e Informado (0210); Ação: 4457 e 6028; Subação: 020981; Fonte: 1.5.00.101000; ND: 33.90.20.01. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Dionatan Silva Carvalho, pelo IMESC; Walter Canales Sant'Ana, pela UEMA. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 187804/2023 FUNAT CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA SERASA S.A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SP. **OBJETO:** Prestação de serviços para inclusão no cadastro da SERASA. **REAJUSTE:** Acrescentar 35,48% (trinta e cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor global do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com a finalidade de inclusão dos devedores de ICMS, IPVA, ITCD e débitos de natureza não tributária em cadastro restrito e em virtude do saldo atual do contrato 01/2022 não suportar a previsão de reembolso. Em decorrência do acréscimo acima citado o valor global do Contrato passará de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para R\$ 1.219.283,44 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902124512002199339039** - Fortalecimento da Administração Tributária/Serviços Técnicos Especializados no Estado do Maranhão/Outros Serviços de Terceiros. **FONTE:** 1759107000000 – Receitas Operacionais de Fundo **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 13 de dezembro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe – CEGPA.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA - FEIRA, 15 - DEZEMBRO - 2023

7

3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).	FLORATTA	10.000	FARDO	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
4	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Sem vasilhame).	FLORATTA	23.438	UND	R\$ 9,70	R\$ 227.348,60
5	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Com vasilhame).	FLORATTA	1.500	UND	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 811.023,60

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cp11-pinheiro@outlook.com. Pinheiro - MA, 08 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **Órgão Gerenciador**; PV SERVICE LTDA - Paulo Victor Abreu - Empresa Beneficiária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.556/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à Praça José Sarney, nº 560, Centro – PINHEIRO – MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SRP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.556/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: A presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros e demais serviços correlatados para reforma e construções de obras de engenharia civil para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FVSM ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 05.779.390/0001-63	FONE: (98) 99112-7480
ENDEREÇO: Rua Enxovas, casa 39, quadra 05, Calhau, São Luís – Maranhão - BAIRRO: Calhau - CEP: 65071-530 - CIDADE/UF: São Luís – Maranhão	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA	
CPF Nº: 660.801.852-53	RG Nº: 024114982003-5
DADOS BANCÁRIOS:	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3958 - OPERAÇÃO: 003 - CONTA-CORRENTE: 343-5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
1	Contratação empresa de engenharia e arquitetura especializada na elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnico às obras de edificações para o município de Pinheiro -MA	mês	12	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
Valor Total do Registro					R\$ 112.800,00

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cp11-pinheiro@outlook.com. Pinheiro - MA, 08 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **Órgão Gerenciador**; FVSM ENGENHARIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.779.390/0001-63 - FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA - Empresa Beneficiária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.978/2023; PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede à Praça José Sarney, nº 560, Centro – PINHEIRO – MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/



MA, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, processo administrativo nº 8.978/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Pinheiro – MA.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	
CNPJ: 09.215.908/0001-97	FONE/FAX: (11) 4726-2674
ENDEREÇO: Rua México, 191 – Sobreloja – Loja 08 - Bacacheri – Curitiba/PR - CEP 82510-060	
E-MAIL: defencersp@defencer.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Ferreira Martines	
CPF Nº: 259.371.868-42	RG Nº: 25.820.230-0

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
1	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A TAMANHOS P, M, G. RESISTÊNCIA MÍNIMA: Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino. CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS: Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.	UND	40	R\$ 2.563,33	R\$ 102.533,20
Valor Total do Registro					R\$ 102.533,20

A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com. Pinheiro - MA, 11 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **Órgão Gerenciador**; DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Viviane Ferreira Martines - Empresa Beneficiária.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – SALIC/MA PROCESSO nº. 0130817/2023 – SALIC/SEAD A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS torna público que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, caminhão tipo baú, com motorista e com combustível, no dia 19/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 13 de dezembro de 2023. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023- CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 56592/2023-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10h00min**, pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é **aquisição de insumos e equipamentos destinados às Oficinas de lavanderia e panificação, com recursos do Convênio nº 892582/2019 – PROCAP 2019**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Diário Oficial da União-DOU** e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2023. **ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA** Pregoeiro Oficial da CSLIC/SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 04/2023 - UASG 925125 Processo nº 53.258/2023 Objeto: Contratação de investidor para **LOCAÇÃO** de imóvel, na modalidade *built to suit* (locação sob demanda), com *facilities* de manutenção predial, prediti-